

REGULAMENTO DO CONCURSO GAROTO & GAROTA VERÃO 2024/2025 – BARRA DE SANTO ANTÔNIO

BREVE HISTÓRICO

O Concurso denominado *Garoto & Garota Verão Barra de Santo Antônio* é um evento realizado pela **TV do Cajé** em parceria com a Prefeitura de Barra de Santo Antônio, por meio da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, sendo um concurso que traremos para se tornar tradicional em nosso município, e tem a premissa de apresentar a beleza masculina e feminina de nossa terra. Neste momento algumas entidades e empresas apresentam suas candidatas, numa disputa saudável, com o intuito da divulgação de nosso potencial e atrativos turísticos.

1. OBJETIVO DO CONCURSO

1.1. Fica instituído a Comissão organizadora: **3A COMUNICAÇÃO E MARKETING/TV DO CAJÉ**, cuja matriz se localiza na cidade de Barra de Santo Antônio, Estado de Alagoas, sob CNPJ n.º 23.540.471/0001-98. Idealizadora do concurso GAROTO & GAROTA VERÃO – BARRA DE SANTO ANTÔNIO 2024, realizado em parceria com a Prefeitura de Barra de Santo Antônio.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Prazo de inscrição será de 26 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

2.1.1 – O concurso GAROTO & GAROTA VERÃO 2024 será realizado no dia 04 de fevereiro de 2024, na areia da praia da Ilha da Crôa com início às 13h.

2.1.1.2. O Concurso para a escolha da **Garoto e Garota Verão** Barra de Santo Antônio, visa eleger os e as candidatas que irão representar a desenvoltura, a simpatia, a graça e a diversidade do nosso Município.

2.1.1.2.2 No dia do evento, todos(as) os(as) candidatos(as) finalistas receberão a faixa de **Garoto e Garota Verão 2024/2025** Barra de Santo Antônio das mãos da atual gestora do município, Lívia Carla.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar do concurso de beleza, candidatos que impreterivelmente, seja do sexo masculino e feminino, de 18 (dezoito) a no máximo 40 (trinta) anos de idade completados até o ano do concurso.

3.2. Pessoas que se consideram transgêneros, (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero). Haverá solicitação de comprovação de documento de identificação.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Para participar, os candidatos e candidatas no período compreendido deverão:

4.1.1 Preencher e entregar, gratuitamente, as fichas de Inscrições/direito de imagem na sede da Secretária de Cultura com os seguintes dados pessoais:

- a) nome completo,
- b) cidade,
- c) idade,
- d) manequim,
- e) altura,
- f) endereço,
- g) redes sociais,
- h) telefone
- i) Anexar 01 (uma) foto de perfil.
- j) Deverão ser nascidos ou moradores do município a pelo menos dois anos. Estudar no município e trabalhar no município no setor público ou privado.
- k) As inscrições poderão ser feitas de forma online via link do Instagram, onde os candidatos(as) serão redirecionados para um contato de WhatsApp.
- l) Valor da inscrição é gratuita.

- m) Ao entrar em contato os participantes devem informar o nome completo, posteriormente enviando comprovante de residência e foto do RG ou CNH.

4.1.1.2. As fichas de inscrição/direito de imagem além dos anexos deste regulamento, estarão disponíveis no anexo, respectivamente os(as) candidatos(as) poderão se inscrever e enviar as informações e as fotos pelo e-mail: 3abroadcastlives@gmail.com. Posteriormente a equipe Organizadora, entrará em contato com as candidatas aptas para assinatura do direito de imagem da realização do Concurso Garoto & Garota Verão 2024.

4.1.2.1. Serão aceitos qualquer um dos documentos listados abaixo:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Carteira Nacional de Habilitação
- d) Comprovante de residência atualizado.

4.1.2.2. Para a inscrição, os candidatos poderão fazer um vídeo (em seu próprio celular), de até 60 (sessenta) segundos, com sua apresentação: se identificando (nome, idade, local em que mora) e, para finalizar, falar sobre o concurso. O vídeo será avaliado pelos coordenadores do Concurso. O vídeo deve ser produzido com a melhor qualidade possível, tanto para a imagem como para o som. Gravar dois vídeos com o mesmo assunto no sentido vertical e horizontal, com a sua imagem posicionada no centro do celular.

4.1.2.3. O vídeo não pode conter trilha sonora e nem apresentar nenhum tipo de marca, logo ou personagem.

4.1.2.4. No vídeo, o candidato não pode se apresentar com vestuário íntimo ou com roupas de banho (biquínis, maiôs).

4.1.2.5. O vídeo pode ser enviado para o WhatsApp (82) 98113-5675. O candidato deve informar seu nome e cidade para identificação.

4.1.2.6. Para a inscrição os participantes devem anexar ao formulário de inscrição 01 (uma) foto individual de meio corpo, vestindo uma roupa que retrate o seu perfil. A foto deve ser capturada no sentido vertical, com o participante posicionado no centro da imagem. Produzir a imagem em alta resolução para garantir o melhor resultado possível.

4.1.2.7. As fotos não podem apresentar nenhum tipo de marca, logo ou personagem.

4.1.2.8. Nas fotos, os candidatos não podem se apresentar com vestuário íntimo ou com roupas de banho (biquínis, maiôs).

4.1.2.9. Comunicaremos o resultado às finalistas até 03 (cinco) dias após o encerramento das inscrições. Comunicado que será enviado por e-mail ou para o número de WhatsApp indicado pelos candidatos em seu cadastro.

4.1.2.10. O Concurso Garoto e Garota Verão não tem padrão de beleza. Buscamos candidatas e candidatas com essência e estilo próprio e que demonstre o gosto dos barrenses.

4.1.2.11. Ambos os candidatos devem realizar a inscrição no concurso Garoto e Garota Verão Oficial 2024/2025 a partir do link que iremos disponibilizar no instagram da TV do Cajé e Secretária de Cultura, O link direcionará para a plataforma de inscrição.

4.1.2.12. Para finalizar a inscrição, os participantes devem obrigatoriamente ler e dar aceite os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e de Autorização de Uso de Imagem e Voz que estão presentes no formulário de inscrição.

4.1.2.13. No concurso atual, serão selecionadas 10 candidatos homens e 10 candidatas mulheres para a etapa final do concurso Garoto e Garota Verão 2024/2025.

§ Os candidatos e as candidatas deverão ser nascidos no município da Barra de Santo Antônio, será exigida para fins de comprovação de residência a Certidão de Domicílio Eleitoral, RG e Comprovante de Residência, expedido pelo cartório eleitoral do município, de no mínimo 2 anos.

4.1.3.1. Se o candidato ou candidata for emancipado, esta deverá entregar documento que comprove tal condição.

4.1.3.2 Todos os candidatos concorrentes deverão ter endereço fixo no município de Barra de Santo Antônio, devidamente comprovado com documentação pertinente.

4.1.3.3 Os candidatos só serão considerados e consideradas inscritos se atendidos todos os requisitos do presente regulamento.

4.1.3.4 Serão automaticamente excluídas os(as) candidatos(as) que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou legislação, ou que, de qualquer forma, utilizarem de má-fé e/ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme livre e exclusivo julgamento da Comissão Organizadora, cujas

decisões são soberanas e irrecorríveis.

4.2. Os(as) candidatos(as) serão, ainda, excluídos automaticamente em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

4.3. Fica proibida a realização de performances e coreografias que coloquem os participantes em situação de constrangimento.

4.4. Em momento algum poderá a realizadora ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas.

4.5. Fica claro e ajustado que na hipótese de a Realizadora perceber a falsidade de qualquer das autorizações, ou caso estas sejam consideradas incompletas e/ou inconclusivas, as candidatas poderão ser desclassificadas do concurso de beleza a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer indenização.

5. ETAPA DO CONCURSO DE BELEZA – GAROTO & GAROTA VERÃO 2024

5.1. Todas as participantes serão selecionadas de acordo com critérios determinados pela comissão. Onde apenas serão selecionados 10 homens finalistas e 10 mulheres finalistas.

5.2.1. A Comissão Julgadora, a seu exclusivo critério, poderá iniciar a avaliação dos(as) candidatos(as) antes do desfile na passarela, através de uma pré-apresentação nos bastidores, entrevistas, make off e outros.

5.2.2. A Comissão Julgadora será determinada pelos Realizadores do evento.

5.2.3. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrevogáveis, não cabendo nenhum tipo de recurso.

5.3. As candidatas perderão as vagas por motivos de desclassificação ou desistência.

5.4. Todas as Etapas do concurso de beleza poderão ser gravadas pela Realizadora e serem exibidas a seu exclusivo critério e da forma que melhor aprover à Realizadora, sem limitação de número de vezes e pelo prazo máximo permitido pela legislação autoral, em quaisquer dos programas ou meios que convier.

5.5. O concurso de beleza será realizado dentro da programação do Verão 2024 da Barra de Santo Antônio, devidamente divulgado devendo os(as) candidatos(as) comparecer no local e horário informado previamente pela Realizadora, vestindo o traje solicitado pela Comissão Organizadora, atendendo o cronograma estabelecido.

5.5.1 O traje das candidatas para o dia do desfile deverá ser biquínis ou maiôs modelos nas cores da preferência da candidata e do candidato homem, a escolha do traje moda praia e sunga é de livre escolha.

5.6. As candidatas farão uma apresentação prévia ao público no segundo horário designado “pela tarde”, dia 04/02/2024, às 13h00, trajando bermuda, camisa moda praia para os homens e saia, top, saída de praia ou cropped para as meninas e após os desfiles de biquini e sunga (não pode ser vulgar).

5.7. Será formada uma Comissão Julgadora que elegerá os(as) candidatos(as) classificadas.

5.7.1. O corpo de jurados será composto por, no mínimo, cinco participantes, a critério da Realizadora.

5.7.2. A nota dos jurados para cada item será de 0 a 10 pontos, tendo os seguintes critérios de avaliação:

- a) Cabelo – (1,5)
- b) Biquíni e sunga moda praia (não pode ser vulgar) – (1,5)
- c) Postura – (1,5)
- d) Elegância (1,5)
- e) Simpatia (1,5)
- f) Beleza do(a) participante – (1,0)
- g) Personalidade – (1,5)

5.7.3 Serão consideradas vencedores os(as) candidatos(as) que obtiverem a maior soma de pontos;

5.7.4. A realizadora indicará um dos jurados para ser Presidente do Júri, e este terá direito a voto de minerva em caso de empate.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. Os(as) candidatos(as) vencedores(as) do Garoto & Garota Verão 2024, comprometem-se a participar de matérias editoriais e eventos realizados pela 3A COMUNICAÇÃO & MARKETING e Prefeitura de Barra de Santo Antônio, durante o período compreendido

até a entrega da faixa para a próxima ganhadora do referido concurso servindo a inscrição do concurso de autorização expressa para publicação da sua imagem, nome e som de voz nos veículos de comunicação da realizadora e ações da prefeitura do município.

7. DA PREMIAÇÃO

Será selecionado 10 finalistas para a categoria Garoto e 10 finalistas para a categoria garota.

Garota Verão

- a) 1º - Garota Verão – Nível municipal 2024/2025: recebe Faixa, Coroa e premiação em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

Garoto Verão

- a) 1º - Garoto Verão – Nível municipal 2024/2025: recebe Faixa, Coroa e premiação em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação no Concurso Garoto & Garota Verão 2024 implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

8.2. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso de beleza suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do concurso de beleza de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

8.3. Os candidatos autorizam desde já a divulgação de imagem no concurso e em matérias, editoriais, internet, redes sociais e quaisquer veículos de comunicação por tempo indeterminado e sem nenhum custo adicional.

8.4. O concurso Garoto e Garota Verão 2024/2025 se compromete a NÃO utilizar a imagem das participantes de forma depreciativa ou que possa vir causar qualquer dano moral.

8.5. Todos os direitos de imagem e divulgação, reprodução por TV, Facebook, Instagram, Youtube e qualquer forma de áudio e vídeo, ou outros meios de divulgação em redes sociais ou mídias tradicionais, como jornais e revistas, estão reservados e são exclusivos dos organizadores do Concurso. Os infratores, seja candidata ou qualquer outro, serão processados dentro da lei. Somente os organizadores do Concurso poderão divulgar material completo sobre o evento nas redes sociais ou em qualquer outra mídia.

8.6. A empresa Produtora utilizará as imagens (fotos, vídeos) por tempo indeterminado.

8.7. O descumprimento por qualquer uma das candidatas ou candidatos classificados(as) da exclusividade ora acordada acarretará sua desclassificação imediata do concurso, mediante envio de aviso prévio pela Produtora, sem prejuízo de pagamento de perdas e danos a serem arbitrados em juízo. Inclusive, se for uma vencedora ou vencedor dentre os 01 (primeiro) classificado(a) na final, o(a) candidato(a) desclassificado(a) deverá devolver a premiação para a candidata e candidato sucessor(a), de acordo com a nota imediatamente abaixo, conforme classificação geral do Concurso.

8.8. A coordenação do evento poderá eliminar qualquer concorrente que, no entender de seus dirigentes, venham a denegrir a imagem do Concurso.

8.9. Não poderão participar deste concurso de beleza empregados das empresas identificadas pela organizadora, parentes até terceiro grau, bem como pessoas envolvidas diretamente ou indiretamente na sua organização.

8.10. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do evento, cuja decisão não é passível de recurso.

8.11. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e da candidata, respondendo essa, civil e criminalmente, pelo teor das afirmativas, eximindo-se, desta forma, a empresa **3A COMUNICAÇÃO E MARKETING/TV DO CAJÉ** de qualquer responsabilidade diante das autoridades e legislação vigente.

8.12. O preenchimento incorreto da ficha de inscrição cadastral impossibilita ambos os candidatos e candidatas de participar do Concurso.

8.13. Dos candidatos e candidatas eleitos(as):

8.14. Os vencedores do Garoto e Garota Verão do seu município só poderá participar de eventos sociais, ações sociais, desfiles de moda, comerciais ou qualquer outro tipo de evento, incluindo a possibilidade de ser jurada em outro concurso, mediante a seguinte condição: comunicar a organização do Concurso Garoto e Garota Verão com 30 (trinta) dias de antecedência, com todas as informações relativas ao evento pretendido. A organização avaliará se a participação será ou não conveniente para o Garoto/Garota eleito(a) e para o Concurso Garoto e Garota Verão.

- 8.15. Ao inscreverem-se para participar do concurso nos termos deste Regulamento, todos os candidatos e candidatas estarão automaticamente autorizando a Produtora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet para divulgação do Concurso Garoto e Garota Verão.
- 8.16. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Produtora.
- 8.17. Pelo simples ato de inscrição neste concurso, ambos os candidatos(as) ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio da ficha de inscrição, passam a ser de propriedade da Produtora, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste concurso, sem que qualquer valor seja devido à candidata, previsto na lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 8.18. O candidato(a) reconhece e aceita expressamente que a Produtora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso, incluindo danos morais, danos materiais, danos diretos, danos indiretos, etc.
- 8.19. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Produtora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.
- 8.20. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Organizadora determinada pela Produtora.
- 8.21. Os candidatos só serão considerados inscritos se atendidos todos os requisitos do presente Regulamento.
- 8.22. Os candidatos não serão substituídos em nenhuma das etapas, seja por motivos de desclassificação ou desistência.
- 8.23. Produtora poderá ceder os direitos referentes ao material, a seu livre e exclusivo critério, a quaisquer terceiros.
- 8.24. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso de beleza suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da Produtora e que comprometa a realização do concurso de beleza de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.
- 8.25. **NORMAS**
- 8.26. Serão automaticamente excluídos os candidatos(as) que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste Regulamento e/ou Legislação, ou que, de qualquer forma, utilizarem de má-fé e/ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme livre e exclusivo julgamento da Comissão Organizadora, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.
- 8.27. Poderão ser desclassificadas, as candidatas que vincularem ao Concurso citações e conteúdo audiovisual (foto e/ou vídeo individual ou com participação de terceiros), em redes sociais e sites, sem a prévia autorização da Produtora. Havendo autorização, é obrigatória a citação da fonte.
- 8.28. Serão desclassificadas as candidatas ou candidatos que publicarem em suas redes sociais, fotos ou conteúdos, vinculando e/ou marcando a Produtora, seus patrocinadores ou parceiros.
- 8.29. Em momento algum poderá a Produtora ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas.
- 8.30. Serão aceitos qualquer um dos documentos listados abaixo para confirmação da identidade:

- a) RG
- b) CNH
- c) Carteira de trabalho
- d) Com comprovante de residência.

**Modelo em anexo para a categoria
Trajes de praia**



**Modelo em anexo para a categoria
Moda praia**



**Modelo em anexo para a categoria
Trajes de praia (Garoto)**



**Modelo em anexo para a categoria
Moda de praia (Garoto)**



TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM “CONCURSO GAROTO E GAROTA VERÃO 2024”

Eu _____
sob endereço _____, e
nascido em ____/____/____ declaro concordar que a **3A COMUNICAÇÃO E MARKETING/TV DO CAJÉ E PREFEITURA DA BARRA DE SANTO ANTÔNIO** poderá usar minha imagem e voz inscrito(a) no “Concurso Garoto e Garota Verão” em qualquer forma e/ou em qualquer mídia, em qualquer evento, quadro ou programação da grade da TV do Cajé ou Prefeitura de Barra de Santo Antônio, no prazo de um ano, para quaisquer finalidades, em todos os veículos de comunicação. Declaro ainda que estou ciente que este “TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM” é válido de acordo com o regulamento e lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Local: _____ Data: ____/____/2024

Telefone para contato: (____) _____

Assinatura

FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO GAROTO & GAROTA VERÃO 2024 – BARRA DE SANTO ANTÔNIO

Fica instituída pela **3A COMUNICAÇÃO & MARKETING/TV do Cajé**, através da parceria com a **Prefeitura de Barra de Santo Antônio**, a realização do concurso GAROTO & GAROTA VERÃO 2024/2025 dia 04 de fevereiro, domingo, às 13h na areia da praia da Ilha da Crôa. Inscrições limitadas até o dia 31 de janeiro de 2024.

NOME			
RG	CPF	IDADE	DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇO			Nº
BAIRRO			CIDADE
PONTO DE REFERÊNCIA			
WHATSAPP	FACEBOOK	INSTAGRAM	E-MAIL
ALTURA		MANEQUIM	
Eu _____ estou em acordo e aceito o uso do meu nome, imagem e voz para fins de marketing organizado pela empresa realizadora ou sob direção da Prefeitura de Barra de Santo Antônio-AL.			
_____ ASSINATURA			

CIENTE: Estando de total ciência deste regulamento, autorizo o uso de meu nome, imagem/voz, sob a direção da **3A COMUNICAÇÃO & MARKETING/TV do Cajé e Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio-AL** de acordo com a lei nº 13.709/2018 (LGPD).

ASSINO E RECONHEÇO O ACORDO